



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## **ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 17/2020 - PRES/GABPRES**

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

### **JULGAMENTOS**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJe n. 0600125-34.2019.6.22.0000**

Origem: Porto Velho/RO

**Relator: Desembargador Alexandre Miguel**

Resumo: Prestação de Contas de Exercício Financeiro

Requerente: PSDB - Diretório Regional do Estado de Rondônia

Advogado: Márcio Melo Nogueira – OAB/RO 2827

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho – OAB/RO 635

Advogado: [Jaime Pedrosa dos Santos Neto - OAB/RO 4315](#)

Interessada: Mariana Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Márcio Melo Nogueira – OAB/RO 2827

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho – OAB/RO 635

Interessado: Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Márcio Melo Nogueira – OAB/RO 2827

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho – OAB/RO 635

Sustentação oral: [Jaime Pedrosa dos Santos Neto - OAB/RO 4315](#)

**Decisão:** Contas desaprovadas, nos termos do voto divergente, vencidos o relator e os Juízes Edson Bernardo Andrade Reis Neto e Clênio Amorim Corrêa. Lavrará o acórdão o Juiz Marcelo Stival. Votou o Senhor Presidente, nos termos do art. 14, I, do RITRE-RO.

#### **RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600064-39.2020.6.22.0001**

Origem: Guajará-Mirim/RO

**Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio**

Resumo: Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária

Recorrente: Arao Wao Hara Ororamxijein

Advogada: Francis Hency Oliveira Almeida de Lucena – OAB/RO 11026

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Preliminar de perda superveniente do objeto rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

### **RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600230-53.2020.6.22.0007**

Origem: Ariquemes/RO

**Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto**

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Vereador

Recorrente: Aline dos Santos Gomes

Advogado: Paulo Pedro de Carli – OAB/RO 6628

Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Acórdão publicado em sessão.

### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600204-52.2020.6.22.0008**

Origem: Colorado do Oeste/RO

**Relator: Juiz Federal Marcelo Stival**

Resumo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato - Cargo - Vice-Prefeito - Eleições - Eleição Majoritária

Embargante: Ministério Público Eleitoral

Embargado: Henry Hattori

Advogado: Bruno Alexandre Correa – OAB/RO 7352

**Decisão:** Embargos conhecidos e, no mérito, parcialmente providos, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Não votou o Juiz Clênio Amorim Corrêa nos termos do art. 53 do RITRE-RO. Acórdão publicado em sessão.

O Presidente saudou a Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha, que substituiu o Procurador Bruno Rodrigues Chaves, no que foi acompanhado pelos demais membros.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão dezoito horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 23 de novembro de 2020.

**Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia**

## Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 26/11/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0630758** e o código CRC **B052467C**.